

EDITAL

(Art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005)

Recuperação Judicial de **MOINHO CENTRO NORTE LTDA., FARIMAX DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. e PAGELS REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O MM. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Dr. Danilo Luiz Meireles dos Santos, nos autos eletrônicos nº 5281407-42.2021.8.09.0051, onde se processa a recuperação judicial de **MOINHO CENTRO NORTE LTDA.**, sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o NIRE nº 5260083963-2, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.259.764/0001-18 com sede na Avenida Gabriel Henrique de Araújo, nº 250, Quadra Área, Lote 00, Galpão 4, Galpão 5, Galpão 7 e Galpão 8, Faz. Santa Rita, Goiânia – GO, CEP: 74.484-470 (“MCN”); **FARIMAX DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o NIRE nº 5260079332-2, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.223.450/0001-00 com sede na Avenida Gabriel Henrique de Araújo, nº 250, Quadra Área, Lote 00, Galpão 11, Faz. Santa Rita, Goiânia – GO, CEP: 74.484-470 (“Farimax”); **PAGELS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária regularmente constituída perante a Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o NIRE nº 52200993987, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.048.121/0001-13 com sede na Avenida Gabriel Henrique de Araújo, n. 250, quadra Área, Galpão 1, Fazenda Santa Rita, Goiânia/GO, CEP 74484-470 (“Pagels”), **FAZ SABER** a quem possa interessar que foi recebido o **Plano de Recuperação Judicial**, acostado ao evento nº 75 dos autos e cujo acesso também pode ser realizado pelo site do Administrador Judicial (<http://danilofranco.jur.adv.br/grupo-moinho-centro-norte>).

ADVERTÊNCIA: Ficam os credores das recuperandas ADVERTIDOS para, caso queiram, manifestem ao juiz sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), da 2ª Lista de Credores que será apresentada pelo Administrador Judicial, no prazo legal.

Goiânia, data da assinatura digital.

DANILO LUIZ MEIRELES DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO
Assinatura Digital

Página 1